



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL DESTINADOS AO TRATAMENTO DE CONDIÇÕES AGUDAS E INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS, INCLUINDO ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIPARASITÁRIOS, CORTICOIDES, ANTIALÉRGICOS, MEDICAMENTOS GASTROINTESTINAIS, RESPIRATÓRIOS E DEMAIS FÁRMACOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS IMEDIATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS-PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação para aquisição de medicamentos de uso geral destinados ao tratamento de condições agudas e intercorrências clínicas, incluindo analgésicos, antipiréticos, anti-inflamatórios, antibióticos, antiparasitários, corticoides, antialérgicos, medicamentos gastrointestinais, respiratórios e demais fármacos voltados ao atendimento de demandas assistenciais imediatas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bananeiras PB no exercício financeiro de 2026. A disponibilização contínua desses medicamentos é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde, do hospital municipal e dos demais serviços integrantes da rede pública, possibilitando atendimento resolutivo às demandas espontâneas, urgências e intercorrências clínicas da população. Tais fármacos compõem a base terapêutica utilizada diariamente pelos profissionais de saúde no manejo de quadros infecciosos, inflamatórios, alérgicos, gastrointestinais e respiratórios, entre outros agravos comuns na atenção primária e nos atendimentos hospitalares. A ausência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a qualidade da assistência, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento de encaminhamentos desnecessários, sobrecarga de serviços de maior complexidade e prejuízos à continuidade do tratamento. Ademais, a aquisição planejada e regular contribui para evitar compras emergenciais, assegurando maior economicidade, previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação também se fundamenta na obrigação constitucional do Poder Público de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como na necessidade de assegurar a execução da política municipal de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo o abastecimento regular da rede municipal durante todo o exercício de 2026. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos de uso geral mostra-se imprescindível para a manutenção da continuidade dos serviços de saúde, para a proteção da vida e da integridade da população e para o cumprimento dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público, assegurando atendimento digno e adequado aos usuários do SUS no Município de Bananeiras PB.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALBENDAZOL 40MG/ML	Fr	10000	1,39	13.900,00
2	ALBENDAZOL 400MG	Com	15000	0,59	8.850,00
3	AMOXICILINA 250MG/5ML	Fr	30000	3,98	119.400,00
4	AMOXICILINA 500MG	Com	60000	0,54	32.400,00
5	AMOXICILINA+CLAVULANATO 875+125MG	Com	80000	2,39	191.200,00
6	AMOXICILINA+CLAVULANATO 400MG/ML+57MG/ML	Fr	30000	17,48	524.400,00
7	AZITROMICINA 500MG	Com	60000	0,97	58.200,00
8	AZITROMICINA 200MG/5ML	Fr	30000	6,49	194.700,00
9	CEFALEXINA 500MG	Comp	90000	0,66	59.400,00
10	CEFALEXINA 250MG/ML	Fr	30000	7,11	213.300,00
11	CIPROFLOXACINO 500MG	Com	40000	0,28	11.200,00
12	CLARITROMICINA 500MG	Cp	40000	1,72	68.800,00
13	CLORIDRATO DE AMBROXOL FRASCO 100ML 30MG/5ML	Fr	30000	2,93	87.900,00
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL FRASCO 100ML 15MG/5ML	Fr	30000	3,09	92.700,00
15	DESLOTATADINA 0,5MG/ML	Fr	35000	6,16	215.600,00
16	DESLOTATADINA 5MG	Com	40000	0,73	29.200,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	Frs	25000	2,56	64.000,00
18	DEXAMETASONA 4MG	Com	30000	0,73	21.900,00
19	DEXAMETASONA 1MG/G	Pom	30000	2,07	62.100,00
20	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	Com	30000	0,10	3.000,00
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Com	180000	0,33	59.400,00
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	Fr	30000	1,75	52.500,00
23	IBUPROFENO 50MG/ML	Fr	30000	2,54	76.200,00
24	IVERMECTINA 6MG	Com	30000	0,46	13.800,00
25	LEVOFLOXACINO 750MG	Com	40000	3,27	130.800,00
26	LORATADINA 10MG	Com	80000	0,10	8.000,00

27	LORATADINA 1MG/ML	Fr	20000	3,44	68.800,00
28	METRONIDAZOL 100MG/G CREMES	Cre	40000	6,98	279.200,00
29	METRONIDAZOL 250MG	Com	40000	0,20	8.000,00
30	NIMESULIDA 100MG	Com	80000	0,09	7.200,00
31	NITAZOXANIDA 20MG/ML	Fr	15000	8,58	128.700,00
32	NITAZOXANIDA 500MG	Com	30000	2,79	83.700,00
33	NORFLOXACINO 400MG	Com	20000	0,47	9.400,00
34	OMEPRAZOL 40MG	Cp	80000	0,24	19.200,00
35	OMEPRAZOL 20MG	Cp	150000	0,09	13.500,00
36	PANTOPRAZOL 40MG	Com	80000	0,22	17.600,00
37	PANTOPRAZOL 20MG	Com	100000	0,16	16.000,00
38	PARACETAMOL 500MG	Com	50000	0,39	19.500,00
39	PARACETAMOL 200MG/ML	Fr	20000	1,22	24.400,00
40	PARACETAMOL 750MG	Com	80000	0,13	10.400,00
41	PREDNISONA 5MG	Com	50000	0,09	4.500,00
42	SALBUTAMOL 100MCG	Spr	20000	13,27	265.400,00
43	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	Fr	15000	4,94	74.100,00
44	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	Com	30000	0,19	5.700,00
				TOTAL	3.468.150,00

2.3.O acréscimo permitido para a contratação é de até 5% sobre o valor de referência.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.